

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de Leilão Público Eletrônico, na modalidade maior lance, visando à alienação de:

1.1.1 Veículo conservado, com possibilidade de regularização documental e retorno à circulação, a saber: Land Rover Defender 110 Standard, placa DNO***5, chassi *****122, ano fabricação/modelo 2003/2004, cor azul, diesel.

1.2. Valor de Avaliação R\$ 65.000,00.

2. DA NATUREZA DO LEILÃO

2.1. Este leilão é realizado por iniciativa particular, não se aplicando a legislação de licitações públicas.

2.2. Todos os horários seguirão o horário oficial de Brasília.

2.3. O encerramento do lote poderá ser antecipado ou prorrogado automaticamente pelo sistema.

2.4. O Comitente Vendedor, o Leiloeiro e a plataforma não se responsabilizam por falhas técnicas, lentidão de internet ou eventos de força maior.

3. DO CONDUTOR DO LEILÃO

3.1. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matriculado na Junta Comercial sob nº 640, nomeado para este fim, e realizar-se-á por meio eletrônico pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob a URL www.sumareleiloes.com.br.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

4.1. O Leilão Público será realizado na forma online pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob o URL www.sumareleiloes.com.br, no dia **12/11/2026 às 09h**.

5. DO BEM

5.1. O bem será vendido no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento.

5.2. As fotos divulgadas são ilustrativas e não substituem a vistoria presencial.

5.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação.

6. DAS VISITAÇÕES

6.1. O bem estarão disponíveis para vistoria presencial no endereço: Pátio Sumaré Leilões: Estr. da Servidão - Jardim Santa Maria (Nova Veneza), Sumaré - SP, 13177-427, nos dias **10 e 11/11/2026 - Horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. A visitação deverá ser obrigatoriamente agendada com antecedência, por meio do telefone (19) 3803-9000.**

6.3. As imagens divulgadas são meramente ilustrativas, não devendo ser adotadas como parâmetro para demonstrar o estado dos bem, ou influenciar a decisão de oferta de lances para a arrematação. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os lotes, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bem.

6.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do veículo que está arrematando, inclusive, eventuais defeitos, vícios ocultos, quantidades e estado de conservação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do leilão:

- Pessoa Física (maior de 18 anos, capaz civilmente);
- Pessoa Jurídica, regularmente inscrita no CNPJ.

7.2. O interessado deverá cadastrar-se previamente na plataforma, enviando documentos exigidos.

8. DOS LANCES

8.1. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados.

8.2. Modalidades admitidas:

- Lance Automático: programado pelo usuário até o limite máximo por ele definido;
- Lance Inicial: R\$ 45.000,00;
- Lance Condicional: aplicável aos lances inferiores ao valor de avaliação de R\$ 65.000,00, ficando a arrematação sujeita à aprovação expressa do Comitente Vendedor. Os lances condicionais serão respondidos em até 05 (cinco) dias úteis e, caso aprovados pelo Comitente, se transformarão em venda automaticamente, desta forma se o arrematante desistir do lance, estará sujeito às penalidades de multa de cancelamento.

8.3. O Comitente e o Leiloeiro poderão recusar lances de má-fé, manipulados ou que infrinjam este edital.

8.4. É vedada qualquer prática de conluio ou manipulação de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do lance em sua integralidade **À VISTA**, após o encerramento do leilão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente por meio de transferência via PIX, utilizando-se o QR CODE ou a chave “copia e cola” disponibilizados **diretamente na plataforma** www.sumareleiloes.com.br.

9.2. O(a) arrematante além do valor referente à arrematação do bem móvel, deverá pagar À VISTA a comissão do Leiloeiro Oficial correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, nos termos do parágrafo ÚNICO do Decreto nº 21.981/32 que regulamenta o exercício da profissão, por meio de transferência via PIX, utilizando-se o QR CODE ou a chave “copia e cola” disponibilizados **diretamente na plataforma** www.sumareleiloes.com.br.

9.3. Para efetuar o pagamento, o arrematante deverá selecionar o(s) lote(s) desejado(s), clicar em “enviar ao carrinho”, sendo então direcionado à página contendo todas as informações necessárias para a quitação.

Atenção: Não serão fornecidas chaves PIX por e-mail, telefone ou qualquer outro meio externo à plataforma. Qualquer pagamento deverá ser efetuado única e exclusivamente em favor da empresa ATENA PREPARADORA DE LEILÕES, CNPJ 20.089.941/0001-50 (Sumaré Leilões).

10. DO FATURAMENTO

10.1. A Nota de Venda será emitida em nome do arrematante conforme cadastro realizado na plataforma.

10.2. Não haverá alteração de titularidade após a arrematação.

11. DA RETIRADA DO BEM

11.1. A liberação do veículo ao arrematante só ocorrerá após a confirmação do pagamento, preenchimento e registro de intenção de venda (ATPV-e).

11.2. O prazo máximo de retirada é de 30 (trinta) dias a contar da liberação.

11.3. A não retirada no prazo caracteriza abandono do bem (art. 1.275, III, CC), com perda integral do valor pago e da comissão.

11.4. Despesas com desmontagem, carregamento, transporte e regularização documental são de inteira responsabilidade do arrematante.

11.5. Caso a retirada seja feita por terceiro, deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida ou assinatura digital pelo [GOV.BR](http://gov.br).

12. REGRAS ESPECÍFICAS PARA VEÍCULOS

12.1. Veículos Conservados (com direito a documento):

- O arrematante é responsável por realizar a transferência de propriedade junto ao DETRAN.
- As despesas com taxas, vistorias, multas, IPVA e licenciamento posteriores à arrematação são de responsabilidade do arrematante.
- É vedada a circulação sem a devida transferência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Comitente e o Leiloeiro não se responsabilizam por vícios ocultos, multas ou pendências não informadas.

13.2. O Comitente poderá retirar ou cancelar lotes a qualquer tempo, limitando-se à devolução dos valores pagos.

13.3. A participação no leilão implica ciência e aceitação plena das condições deste edital.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Sumaré/SP para dirimir eventuais conflitos.

Sumaré, 22 de outubro de 2026.

Assinado por: Gustavo M. G. D...

Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira

Assinatura validada pelo Docsales

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 640

5616_EDITAL_EDUARDO_DUDER.pdf



Assinado

Número do documento

09721

Código do documento

859b4a50-954f-47fb-891d-e6d2d20f0cb5

Link do documento no cofre Docsales

<https://web.docsales.com/approval/859b4a50-954f-47fb-891d-e6d2d20f0cb5>



Assinaturas



Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira

Assinado como contratada em 22/10/2026 às 15:37.

CPF: 280.345.868-38

IP do Usuário: 177.103.159.250

E-mail: contratos@gustavomorettoleiloeiro.com.br

Assinado por: Email

Assinado por: Gustavo M. G. D...

Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira

Assinatura validada pelo Docsales